



ANEXO 28 DO EDITAL 001/2011-PRH
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR NÃO-TITULAR

DEPARTAMENTO DE MÚSICA

Área de conhecimento: **REGÊNCIA CORAL E MATÉRIAS TEÓRICAS**

PROGRAMA DE PROVA

1. O Ensino da Regência Coral: projeto didático de construção da técnica do regente de Coro de Adultos, Infantil e Infanto-Juvenil.
2. Recursos pedagógico-musicais no planejamento de ensaios do Coro Misto de Adultos, Infantil e Infanto-Juvenil.
3. Técnica Vocal para Coro de Adultos, Infantil, Infanto-Juvenil e Juvenil: uma abordagem educativa.
4. Repertório Coral na Idade Média e Renascimento: seus aspectos interpretativos, históricos, musicológicos, técnicos e sua aplicação, relevância e pertinência às metodologias de ensino.
5. Repertório Coral no Barroco: seus aspectos interpretativos, históricos, musicológicos, técnicos e sua aplicação, relevância e pertinência às metodologias de ensino.
6. Repertório Coral no Romantismo: seus aspectos interpretativos, históricos, musicológicos, técnicos e sua aplicação, relevância e pertinência às metodologias de ensino.
7. Repertório Coral nos séculos XX e XXI: seus aspectos interpretativos, históricos, musicológicos, técnicos e sua aplicação, relevância e pertinência às metodologias de ensino.

1- Prova Escrita

A prova escrita terá duração de até 04 (quatro) horas, incluindo o tempo de consulta, que será de 30 (trinta) minutos - no próprio local de aplicação da prova, sendo vedado qualquer tipo de consulta após este período. A prova escrita deverá versar sobre um dos itens do programa acima, que será único para todos os candidatos e será sorteado pela comissão de seleção, no início da prova, não sendo permitida a entrada de candidatos após o sorteio.

2- Prova Didática e Prática

2.1 Prova Didática

A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) minutos, podendo cada membro da comissão de seleção, no prazo máximo de 10 (dez) minutos, solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto. A prova didática deverá versar sobre um dos itens do programa acima, que será sorteado por cada candidato segundo a Resolução 027/97-COU, excluído o item sorteado para a prova escrita. Para a prova didática será concedida uma nota de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco).

Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, a cada membro da comissão de seleção uma cópia do plano de aula, elaborado conforme o anexo I da Resolução 027/97-COU. O candidato que não entregar o plano de aula, no início da prova didática, será automaticamente desclassificado.

2.2 Prova Prática

A prova prática será dividida em duas partes, segundo o seguinte:

Primeira Parte: o candidato deverá, em um período de tempo de duração de no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta) minutos, ensaiar e trabalhar, com um grupo vocal designado pela Coordenação do Conselho Acadêmico do Curso de Graduação em Música da UEM, a peça de confronto "*Motet em Re Menor*" de Gilberto Mendes, mais uma obra a ser sorteada por cada candidato ao momento do sorteio do ponto da prova didática, dentre as seguintes obras:



- a) VITTORIA. T. L. da – *Ave Maria*
- b) HAENDEL, G. F. – do Oratório *Messias - Chorus n. 4 And the Glory of the Lord*;
- c) MOZART, W. A. – *Jubilate aus Benedictus sit Deus – KV 117*
- d) BRAHMS, Johannes – do *Liebeslieder op. 52, n.2 Am gesteine rauscht die Flut, n. 15 Nachtigall, sie singt so schön e n. 16 Ein dunkeler Schacht ist Liebe.*
- e) LACERDA, Osvaldo – da *Suíte n.4: II-O Relógio e III-O Pato.*

Para a primeira parte da prova prática será concedida uma nota de 0,0 (zero) a 3,0 (três).

Segunda Parte: o candidato deverá realizar uma apresentação musical de no máximo 15 minutos com obras de livre escolha, executando um instrumento musical de livre escolha e/ou cantando. Havendo necessidade de pianista ou outro instrumentista acompanhante para esta segunda parte da Prova Prática, o mesmo deverá ser providenciado pelo candidato. Para a segunda parte da prova prática será concedida uma nota de 0,0 (zero) a 2,0 (dois).

Após a execução das duas partes da prova prática, a comissão de seleção poderá solicitar esclarecimentos, no prazo máximo de 10 (dez) minutos para cada membro da comissão de seleção.

A nota da prova didática e prática será a soma das notas da prova didática mais as duas notas das duas partes da prova prática.

Observação: para realização da primeira parte da Prova Prática, o candidato terá à sua disposição um pianista co-repetidor. Para realização da primeira e segunda partes da Prova Prática, o candidato terá à sua disposição um retroprojetor, projetor multimídia, computador, quadro branco, aparelho de CD, piano e um grupo vocal designado pela Coordenação do Conselho Acadêmico do Curso de Graduação em Música da UEM. As partituras das obras musicais estarão disponíveis no site: [<http://www.dmu.uem.br>].

TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO *CURRÍCULUM VITAE*

Tabela 1: Pontuação não cumulativa (6,5 pontos no máximo)

	Formação acadêmica:	Pontuação	Pontuação obtida
1.1	Livre-docência com doutorado	6,5	
1.2	Pós-doutorado	6,25	
1.3	Doutorado ou livre-docência	6,0	
1.4	Mestrado com créditos completos de doutorado	5,8	
1.5	Mestrado	5,6	
1.6	Créditos completos de mestrado	5,4	
1.7	Especialização	5,2	
1.8	Graduação*	5,0	

* Resolução nº 027/97 – COU: Artigo 19, § 1º. Ao portador do título mínimo, exigido pelo edital de convocação do concurso, será atribuída a nota 5,0 (cinco) ; Artigo 19, § 3º. Os títulos universitários e as atividades relacionadas com a área de conhecimento do concurso serão considerados em caráter preferencial sobre os demais.



Tabela 2: Pontuação cumulativa (3,5 pontos no máximo)

	Atividade docente, profissional, produção científica e outros títulos	Pontuação máxima por item	Pontuação obtida
BLOCO A: Pontuação máxima: 0,9			
2.1	Magistério superior na graduação	0,2 por semestre	
2.2	Magistério na pós-graduação	0,1 por disciplina	
2.3	Projeto de pesquisa, ensino e extensão concluído	0,1 por ano e por projeto	
2.4	Projeto de extensão e de ensino permanente	0,1 por ano e por projeto	
2.5	Orientação de trabalho de iniciação científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	0,05 cada uma	
2.6	Orientação de monografia de especialização	0,05 cada uma	
2.7	Orientação de dissertação de mestrado	0,1 cada uma	
2.8	Orientação de tese de doutorado	0,1 cada uma	
2.9	Participação em banca examinadora de concurso para magistério superior	0,05 cada uma	
2.10	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	0,05 cada uma	
2.11	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	0,05 cada uma	
2.12	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	0,05 cada uma	
2.13	Docência em curso de atualização ou extensão em nível superior	0,05 cada um	
2.14	Conferência ou palestra na área ou em área afim	0,05 cada uma	
2.15	Coordenação de curso de pós-graduação	0,05 por ano	
2.16	Coordenação de curso de graduação	0,05 por ano	
2.17	Cargo administrativo	0,05 por ano	
2.18	Participação em órgão colegiado	0,025 por ano	
BLOCO B: Pontuação máxima: 0,8			
2.19	Livro editado: autor *	0,4 cada um	
2.20	Livro editado: co-autor ou editor *	0,2 cada um	
2.21	Livro editado: tradutor ou revisor técnico *	0,1 cada um	
2.22	Artigo em revista especializada/científica indexada e capítulo de livro: autor *	0,15 cada um	
2.23	Artigo em revista especializada/científica e capítulo de livro: co-autor *	0,1 cada um	
2.24	Apresentação de trabalho em evento de natureza técnico-científica e cultural *	0,05 cada um	
2.25	Artigo em revista não-especializada e não indexada e em anais de encontro científico*	0,1 cada um	
2.26	Outra publicação *	0,05 cada uma	

* Resolução nº 027/97 – COU: Artigo 19, § 3º. Os títulos universitários e as atividades relacionadas com a área de conhecimento do concurso serão considerados em caráter preferencial sobre os demais.



BLOCO C: Pontuação máxima: 0,4			
2.27	Curso de aperfeiçoamento cursado na área afim	0,1 cada um	
2.28	Atividade docente não-universitária na área ou em área afim	0,1 cada uma	
2.29	Docência em curso de treinamento ou extensão em nível não universitário	0,1 cada uma	
2.30	Graduação em outra área (para mais de uma graduação)	0,1 cada uma	
2.31	Participação em evento de curta duração na área ou área afim	0,1 cada uma	
2.32	Aprovação em concurso público na área ou área afim	0,1 cada uma	
2.33	Atividade profissional não-docente na área	0,05 cada uma	
2.34	Estágio extra-curricular na área ou área afim	0,05 cada um	
2.35	Exercício de monitoria na área ou área afim	0,05 cada um	
2.36	Participação em projeto de ensino, pesquisa ou extensão, enquanto acadêmico	0,05 cada uma	
2.37	Premio, distinção e láurea por trabalho técnico e científico na área	0,05 cada uma	
2.38	Outra atividade na área ou área afim	0,05 cada um	
2.39	Outra atividade	0,025 cada um	
2.40	Cargo de direção, supervisão e orientação na área de magistério do ensino fundamental, ensino médio e na área da formação musical	0,05 cada um	

BLOCO D: Pontuação máxima: 0,65			
	Atividades específicas da área musical	Pontuação máxima por item	Pontuação obtida
2.41	Apresentações musicais de grupos corais, vocais ou instrumentais, incluindo ópera, teatro musical e similares como concertista, solista vocal ou instrumental, regente ou compositor:		
	1) De âmbito internacional	0,1 cada um	
	2) De âmbito nacional	0,05 cada um	
2.42	3) Apresentações musicais como recitalista vocal ou instrumental e/ou como camerista em grupos de música de câmara		
	4) De âmbito internacional	0,1 cada um	
	5) De âmbito nacional	0,05 cada um	
2.43	Apresentações musicais como recitalista vocal ou instrumental e/ou como camerista em grupos de música de câmara		
	6) De âmbito internacional	0,1 cada um	
	7) De âmbito nacional	0,05 cada um	
2.44	Apresentações musicais como membro integrante de um grupo coletivo vocal, coral ou instrumental:		
	8) De âmbito Internacional	0,05 cada um	
	9) De âmbito Nacional	0,025 cada um	
2.45	Atuação como regente, preparador, coordenador ou diretor, em trabalhos de ensaio e/ou preparação de grupos corais, vocais, instrumentais ou similares..		



	10) De âmbito Internacional	0,2 por grupo/ano	
	11) De âmbito Nacional	0,15 por grupo/ano	

BLOCO E: Pontuação máxima 0,75			
2.46	Autoria de obras artístico/cultural: Obra de cunho artístico-cultural registrada (criação de trilhas sonoras, composições musicais, arranjos, sonoplastias, exposições áudio-visuais, espetáculos, peças teatrais e/ou similares).		
	12) De âmbito internacional	0,2 cada um	
	13) De âmbito nacional	0,15 cada um	
2.47	Produção de obras artístico/cultural Gravações de CDs (como compositor, intérprete solista, arranjador, regente, engenheiro de som ou produtor musical/sonoro		
	14) De âmbito internacional	0,15 cada um	
	15) De âmbito nacional	0,1 cada um	
2.48	Coordenação de projetos culturais / musicais divulgados à comunidade artístico-cultural e/ou científica.		
	16) De âmbito internacional	0,15 cada um	
	17) De âmbito nacional	0,1 cada um	
2.49	Participação em projetos culturais / musicais divulgados à comunidade artístico-cultural e/ou científica		
	18) De âmbito internacional	0,1 cada um	
	19) De âmbito nacional	0,05 cada um	
2.50	Participação em festivais, eventos, <i>workshops</i> ou <i>master-classes</i> de música especializados (como professor e/ou diretor musical, artístico ou similar).		
	20) De âmbito internacional	0,1 cada um	
	21) De âmbito nacional	0,05 cada um	
2.51	Seleção para participação em concursos artístico / cultural		
	22) De âmbito internacional	0,1 cada um	
	23) De âmbito nacional	0,05 cada um	
2.52	Premiação em concursos artístico / cultural:		
	24) De âmbito internacional	0,1 cada um	
	25) De âmbito nacional	0,05 cada um	